

Socorro aos produtores

MP 1.376 é considerada insuficiente para negociar dívidas do produtor gaúcho

Entidades do setor temem novo ciclo de dificuldades financeiras e impactos na próxima safra

Ana Esteves

A Medida Provisória (MP) 1.376, criada pelo governo federal para renegociar R\$ 100 bilhões em dívidas de produtores rurais afetados por sucessivas perdas climáticas no Rio Grande do Sul, é considerada insuficiente por lideranças do setor. Embora reconheçam que a medida representa um avanço em relação à ausência de uma solução, dirigentes afirmam que as regras deixam parte dos agricultores de fora e poderão limitar o acesso ao crédito do Plano Safra, reduzindo investimentos na safra de verão.

Segundo o presidente da Associação dos Produtores de Soja do Rio Grande do Sul (Aprosoja/RS), Irineu Orth, o principal problema é que muitos produtores não conseguirão atender aos critérios da medida provisória e, sem a renegociação das dívidas, também terão dificuldades para obter novos financiamentos. “Vai ter produtor que não conseguirá renegociar

porque a medida provisória não contempla todas as situações. Quem ficar de fora também terá dificuldade para acessar o Plano Safra e isso deve refletir na próxima safra”, afirma.

O economista e professor da Escola de Negócios da Pontifícia Universidade Católica (Pucrs), Augusto Alvim, diz que MP repete um “padrão histórico brasileiro ineficaz”. Ele recorda que, desde a década de 1990, o Brasil realiza renegociações sucessivas de dívida rural praticamente todos os anos, sendo a mais emblemática a MP 432/2008 que permitiu a rolagem de R\$ 75 bilhões.

Na opinião do especialista, o problema central é que renegociar dívida sem tratar das causas é postergar a solução para o futuro: “cria descasamento entre o valor da dívida e a base patrimonial do produtor em cenário de preços agrícolas deprimidos e custos em alta. Produtor com margem estruturalmente negativa continuará endividado, apenas terá o problema transferido para futuro, perpetuando o ciclo de endividamento”.

Conforme o economista-chefe da Farsul, Antônio da Luz, o texto final da MP acabou frustrando grande parte dos produtores gaúchos e a principal crítica está na exclusão das operações



Agricultores afetados nos anos recentes por secas e enchentes sairão mais prejudicados, temem especialistas

realizadas por meio da Cédula de Produto Rural (CPR), modalidade que se tornou uma das principais fontes de financiamento dos agricultores diante das limitações do crédito oficial. Segundo o economista, justamente os produtores que buscaram alternativas para permanecer adimplentes, através da CPR, ficaram fora do principal benefício da medida.

“O Rio Grande do Sul é hoje o Estado com a carteira de crédito rural mais estressada do País. Muitos produtores recorreram à CPR para honrar seus compromissos, e essas operações ficaram praticamente fora da medida provisória”, afirma. Na avaliação da Farsul, a exclusão reduz significativamente o alcance da MP para os agricultores mais afetados pelas sucessivas estiagens e enchentes registradas nos últimos anos.

Para o coordenador de Política Agrícola da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul (Fetag-RS), Kaliton Prestes, a MP representa um “alívio” ao permitir o alongamento das operações de custeio renegociadas por até dez anos, com juros reduzidos para os produtores gaúchos. “A medida provisória foi muito importante porque oferece uma ferramenta para renegociar as dívidas. Ela dá fôlego aos agricultores, mas não resolve estruturalmente o problema do endividamento no Estado”, afirma Prestes. A entidade estima que cerca de 100 mil famílias de pequenos agricultores sejam beneficiadas pelas novas condições previstas na MP, incluindo operações de custeio, investimentos e financiamentos realizados por cooperativas de crédito.

Na avaliação do dirigente da

Aprosoja/RS, o cenário será diferente conforme a situação financeira de cada propriedade, pois agricultores que conseguiram renegociar dívidas anteriores e mantiveram capacidade de crédito deverão manter os investimentos. Já aqueles que seguem inadimplentes ou sem acesso ao financiamento tendem a reduzir custos.

A redução dos investimentos ocorre em um momento em que os produtores começam a planejar a safra de verão e a adquirir fertilizantes, sementes e demais insumos. Segundo Orth, a estratégia de parte dos agricultores será diminuir riscos financeiros, ainda que isso comprometa o potencial produtivo. “Haverá lavouras com menos tecnologia e, consequentemente, menor produtividade. Ainda é cedo para dimensionar esse impacto, mas ele certamente ocorrerá”, diz.



Para fontes consultadas pelo JC, renegociar dívida sem tratar das causas é postergar a solução para o futuro, o que pode manter endividamento de produtores

Modelo escolhido pelo governo prejudica agricultores

Outra crítica do setor está na forma como a MP estabelece a renegociação. Segundo Irineu Orth, da Aprosoja/RS, o texto considera o saldo atual da dívida junto às instituições financeiras, incorporando juros, multas e encargos acumulados ao longo das renegociações realizadas desde as primeiras perdas climáticas, registradas em 2022. Esse modelo mantém o estoque da dívida elevado e reduz a capacidade de recuperação financeira dos produtores. “Na prática, o agricultor começa a renegociação devendo mais.

Isso aumenta o valor das parcelas e prolonga o processo de recuperação econômica”, aponta.

Para ele, o modelo mais adequado seria o previsto no Projeto de Lei 5.122/2023, elaborado a partir de propostas construídas junto às lideranças do setor e parlamentares. O texto prevê que a renegociação seja feita com base nas condições originais do financiamento, antes da incidência de juros de mora, multas e demais encargos decorrentes das sucessivas prorrogações. Essa metodologia

reduziria significativamente o valor da dívida e daria melhores condições para que os produtores retomassem os investimentos.

“O projeto permitiria recalcular o financiamento desde sua origem. A dívida seria menor e o produtor teria condições mais favoráveis para voltar a investir”, diz Orth. Apesar das críticas, a avaliação é de que a MP deverá beneficiar uma parcela significativa dos agricultores. A estimativa é que entre 60% e 80% dos produtores consigam aderir às condições previstas.

Banco avalia que medida é positiva

Através de nota, o Banco do Brasil avaliou a MP 1.376 como “positiva para o setor produtivo” pois permite que a “maioria dos produtores impactados readequem seus compromissos e se mantenham na atividade produtiva”. A medida provisória permite que produtores rurais, com operações inadimplentes recentes e operações prorrogadas em situação de inadimplência possam adequar e reorganizar seus fluxos de

caixa em novas operações de crédito rural com taxas entre 5% e 12% e prazos de até dez anos, incluídos dois de carência, dependendo do porte e do percentual de perda. A operacionalização das medidas depende de regulamentação complementar pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e de ato do Ministério da Fazenda que estabelecerá as condições de equalização dos encargos financeiros.